



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-A/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 18-A/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL E A EMPRESA MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.227.351/0001-19, situada à Rua Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Celino Ribeiro de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 571.529.004-00 e portador do RG nº 773.276 SSP/AL, designada simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.432.917/0001-20, estabelecida na Avenida Fernandes Lima, Nº 08, Sala 705, Farol, maceió/AL, neste ato representada pela Sra. **Diana Maria Spineli de Souza**, portadora do RG nº 1621143, inscrita no CPF sob o nº 027.719.234-08, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**.

As **CONTRATANTES**, em observância às disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, §1º, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato **18-A/2020**.

1.2 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por **12 (doze) meses**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 18-A/2020 não alteradas pelo Termo Aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal  
**Unidade:** 0010 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
**Projeto/Atividade:** 04.121.0001.2007 – Manut. Das Ações da Sec. de Adm. e Planejamento  
**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1 Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro da Comarca do Município da contratante.

E por estarem de acordo, ajustados e contratados, os Representantes Legais das partes contratantes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, e duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Anadia/AL, 25 de Maio de 2021.

  
**José Celino Ribeiro de Lima**  
 Prefeito  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL  
 CONTRATANTE

  
**Diana Maria Spineli de Souza**  
 Representante Legal  
 MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
 LTDA.  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Lucas Gabriel V. A. Rocha CPF: 120.762.824-75

NOME: Lucas Soares da Rocha CPF: 098.367.434-56